



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*ALTERA LEI 893/76*

LEI Nº 1.390/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 893/76, e também seu § 1º, passam a ter a seguinte redação :  
" Onde se lê 2/3, leia-se pensão mensal integral, correspondente ao último vencimento".

Artigo 2º - Os recursos para atender os encargos da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.989.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 21 de maio de 1.990

*Eugênio Coltro*  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

*João Guido Conti*  
JOÃO GUIDO CONTI  
Secretário de Governo